



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 35/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2468/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 15 de Setembro de 2025 às 13 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 20/2025 do tipo **Menor Preço por lote** abrigada nos autos do processo administrativo nº 2468/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo III – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado através do email www.vistaalegrealto.sp.gov.br, imediatamente após a eventual retirada do Edital via *internet*.**
- Anexo IV - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:

Recurso do Tesouro Federal:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

PRAÇA DR. EMLIO H. OWER SANDOLTH, 278
52.854.775/0001-28 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 12/05/2025

Página 1

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Atualizada
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo Atual
					Reservado			Saldo Disponível
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
01				MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA				
01 04				SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
010406				Departamento Pedagógico				
12				Educação				
12 385				Educação Infantil				
12 385 0006				GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 385 0006 2026 0000				EMEI Aurelio Bettini				
573				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	0,00	89.375,10	0,00	89.375,10
	0.05.00			200.014 FNDE ETI LEI 14640	0,00			89.375,10
	2.569				0,00			89.375,10

I DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **“Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais educativos para a EMEI “Aurélio Bettini”, unidade da rede pública municipal de Educação Infantil de Vista Alegre do Alto/SP”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 O presente certame terá **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
- 1.3 Somente as empresas licitantes **VENCEDORAS** dos itens constantes do Anexo I - Proposta de Preços da presente licitação, deverão apresentar 01 (uma) amostra, a partir da **CONVOCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto que ocorrerá imediatamente após a classificação da empresa na data de realização do certame.
- 1.4 O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra original dos itens indicados em 1.8, que deverão estar devidamente etiquetadas e identificadas contendo o nome da empresa, o item e nome do produto, no prazo de até 07(sete) dias úteis contados da presente sessão.
- 1.5 As amostras deverão ser entregues na EMEI Aurélio Bettini, situada à Rua Catanduva, 215, Centro, Vista Alegre do Alto-SP, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 1.6 As amostras serão recebidas pessoalmente, juntamente com uma relação dos produtos ofertados pela empresa **VENCEDORA**, devendo a mesma seguir a sequência do Anexo I deste Edital, sendo vedado o recebimento via correio ou qualquer outro tipo de transportadora. Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- 1.7 As amostras serão submetidas à **avaliação técnica pela equipe responsável**, que verificará aspectos de **qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e aderência** às especificações definidas nas especificações constantes no Anexo I.
- 1.8 Deste modo, deverá ser apresentado 1 (uma) amostra, pelo licitante vencedor conforme segue:
1. Kit de Cozinha – Faz de conta (**Lote 1**)
 2. Bingo Letras (**Lote 4**)
 3. Alfabeto Móvel 72 peças (**Lote 10**)
 4. Jogo de Argolas com 5 pinos (**Lote 12**)
 5. Régua Girafa Amiga 1,50 m (**Lote 14**)
 6. Palhaço Pega Bola em MDF 48 × 70 cm (**Lote 15**)
 7. Kit Memória Educativa com 10 jogos sortidos (**Lote 16**)
 8. Fantoche – Família Negra (**Lote 17**)
 9. Fantoche – Inclusão (**Lote 17**)
 10. Bingo Infantil (**Lote 18**)
 11. Boneca Infantil Negra (**Lote 20**)
 12. Carrinho de Boneca (**Lote 20**)
- 1.9 Após a análise mencionada em 1.7 será emitido “Relatório de aprovação/rejeição de amostras” devidamente assinado e identificado pelas Nutricionistas designadas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.
- 1.10 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vista Alegre do Alto e disponibilizada no site oficial do município: www.vistaalegrealto.sp.gov.br.
- 1.11 Serão **DESCLASSIFICADOS** os lotes das empresas que não apresentarem as amostras dentro do prazo determinado, assim como, aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas na etapa de lances, a próxima empresa licitante para apresentar sua amostra.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 Esta licitação é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 20/2025
Processo nº 2468/2025

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 20/2025
Processo nº 2468/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens em lotes objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. Os licitantes deverão cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação deste lote.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 20/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Em relação à **Documentação complementar**:

a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.4.1 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação do lote será encerrada a etapa de negociação do processo licitatório.

7.18 Encerrada a etapa de lances e negociação a empresa vencedora do LOTE será convocada para apresentar amostras conforme o disposto nos itens 1.2 a 1.10 devendo ser a sessão pública do presente pregão suspensa.

7.18.1 Após a aprovação das amostras ou ocorrendo a reprovação das amostras (e adotado o disposto no item 1.9 a 1.11) a sessão pública do presente pregão será retomada para prosseguimento dos trabalhos compreendendo a habilitação da empresa, prazo para recursos e encaminhamento do processo para adjudicação e homologação.

7.18.2 A convocação das empresas participantes do certame para continuação da sessão se dará com antecedência de 08 (oito) dias úteis mediante publicação no site oficial do município bem como no Diário Oficial do Município.

7.18.3 A nova sessão de habilitação das empresas se dará após a aprovação definitiva das amostras ofertadas onde será então aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.19.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.19.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.19.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.20 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.20.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.21 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.22 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o ajuste contratual ou ato legal que o substitua.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

9.2 A contratada deverá fornecer os itens em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante, podendo os mesmos serem rejeitados no ato de seu recebimento, caso sua qualidade ou especificidade não condizam com os padrões definidos neste termo .

9.3 Os itens fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

9.4 Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.

9.5 A contratada deverá arcar com todos os custos e logísticas relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

9.6 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor valor possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis no horário das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor.

10.2 A entrega deverá ser efetuada na EMEI “Aurélio Bettini”, situada à Rua Catanduva, 215, Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

10.3 Procedimentos para entrega do objeto a ser licitado:

a) Todos os produtos entregues serão conferidos no momento do recebimento, por uma pessoa responsável e indicada no setor. Aqueles que não atenderem as especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostos em no máximo 3 (três) dias úteis. O não cumprimento deste prazo submete a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021. No caso de devolução da mercadoria, a nota ou cupom fiscal de recebimento ficarão retidos até que a mercadoria seja reposta.

b) As marcas e qualidade dos brinquedos que serão entregues, deverão corresponder às aprovadas pela equipe técnica;

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 10.2 do item anterior.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do objeto licitado, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

13.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

13.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

13.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

13.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

14 DAS SANÇÕES

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar ou retirar instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

14.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Não manter a proposta, injustificadamente.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.5 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo III), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.6 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.7 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.8 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

15.10 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 29 de Agosto de 2025

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N 20/2025

PROCESSO N°2468

OBJETO: “Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais educativos para a EMEI “Aurélio Bettini”, unidade da rede pública municipal de Educação Infantil de Vista Alegre do Alto/SP”

		LOTE 1				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	Kit de Cozinha – Faz de conta	Descrição do produto: Kit Completa Cozinha Infantil com 29 peças. Composição: Polipropileno. Conteúdo Kit: 01 Batedeira: 16cm x 14cm (alt. x larg.), 01 Tigela, 01 Liquidificador 18cm x 8cm (alt. x larg.), 01 base, 01 copo, 01 tampa, 01 Geladeira 36 cm x 15 cm (alt. x larg.), 01 Forminha de gelo, 01 Fogão com forno 17 cm x 20 cm (alt. x larg.), 01 Frigideira 2,5cm x 15cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Panela 4cm x 12cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Panela de Pressão 7cm x 17cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Airfryer 13cm x 9cm (alt. x larg.), 01 Cafeteira Espresso 19 cm x 13 cm (alt. x larg.), 01 Cápsula, 01 Bule: 9cm x 15cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Xicara: 5cm x 7,5cm (alt. x larg.), 01 Pires: 1cm x 9cm (alt. x larg.), 01 Colher: 0,5cm x 8cm (alt. x larg.), 01 Porta Mantimento - Pote de Arroz 7cm x 5,5cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Porta Mantimento - Pote de Feijão 6cm x 4,5cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Porta Mantimento - Pote de Açúcar 5,5cm x 4cm (alt. x larg.), 01 tampa, 01 Porta Mantimento - Pote de Café 4,5cm x 3,5cm (alt. x larg.), 01 tampa.			
2	50	Kit Cozinha Simples Meu Jantarzinho 24 peças	Descrição do produto: Kit Cozinha Simples Meu Jantarzinho com 24 peças. Composição: Polipropileno. Conteúdo Kit: 1 Panela com tampa, 1 Frigideira, 1 Travessa, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Colheres, 3 Pratos, 1 Saleiro, 7 Caixinhas, 1 Toalha, 1 Cartela de adesivos.			
					TOTAL	

		LOTE 2				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	Monta - monta Kit Big Tandy 250 peças	Descrição do produto: Kit de blocos de montar Big Tandy com 250 peças coloridas. Composição: Polipropileno. Conteúdo do kit: Peças de encaixe em 6 formatos variados, incluindo blocos com 1, 2, 4 e 6 pinos, rodinhas e peças de carrinho. Acondicionado em sacola plástica com zíper. Tamanhos das peças: Maior aproximadamente 18,3 cm × 7,9 cm × 4,6 cm; Menor: cerca de 2,4 cm × 2,4 cm × 4,6 cm.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	10	Monta- monta Super Blocos 500 peças	Descrição do produto: Kit Monta-monta Super Blocos Bloc Slim com 500 peças. Composição: Polipropileno. Conteúdo Kit: Blocos de montar com 2, 4, 6 e 8 pinos, peças curvas para acabamento, peças com rodas, carrinhos e acessórios. Acondicionado em sacola plástica tipo redinha com alça para transporte. Dimensões aproximadas das peças: Bloco 2 pinos: 2,7 × 2,9 × 5,8 cm; Bloco com outras quantidades de pinos: entre 2,7 × 2,9 × 2,9 cm e variantes curvas; Carrinho: 4,0 × 5,3 × 8,9 cm.			
					TOTAL	

LOTE 3						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10	Baú com alça e trava em MDF natural	Descrição do produto: Baú com alça e trava em MDF natural, com acabamento cru. Composição: MDF. Conteúdo Kit: 1 baú com alça metálica, trava frontal e tampa articulada. Dimensões aproximadas: 32 cm de comprimento × 22,5 cm de largura × 25 cm de altura.			
					TOTAL	

LOTE 4						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10	Jogo de Xadrez Oficial	Descrição do produto: Jogo de Xadrez oficial com caixa tabuleiro dobrável em madeira, tamanho 40 cm. Composição: Madeira. Conteúdo Kit: 1 tabuleiro em madeira dobrável com acabamento interno tipo estojo, medindo aproximadamente 40 cm × 40 cm aberto; 32 peças de xadrez em madeira (16 claras e 16 escuras), com encaixe interno para armazenamento.			
2	10	Bingo Letras	Descrição do produto: Jogo educativo Bingo Letras com cartelas dupla face coloridas e fichas de letras para diversão e aprendizado da alfabetização. Composição: Papel e papel-cartão. Conteúdo Kit: 4 cartelas dupla face, 80 fichas de letras quadradas, 18 fichas de letras redondas, 1 saco plástico e 1 manual de regras.			
3	10	Jogo Dama e Xadrez Escolar	Descrição do produto: Jogo Dama e Xadrez Escolar com tabuleiro em papel-cartão, tamanho 29 cm × 29 cm. Composição: Papel-cartão e plástico. Conteúdo Kit: 1 tabuleiro de 29 cm × 29 cm em papel-cartão dobrável, 32 peças plásticas de xadrez (16 claras e 16 escuras), 24 peças plásticas para dama (12 brancas e 12 pretas).			
4	10	Kit Dominó Simples preto plástico com pontos	Descrição do produto: Kit com 10 jogos de dominó simples em plástico preto com pontos coloridos. Composição: Plástico poliestireno (PS). Conteúdo Kit: Cada jogo contém 28 peças em plástico preto com pontos coloridos e cantos arredondados, acondicionadas em estojo plástico transparente ou caixa de papelão.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		coloridos			
5	5	Jogo Globo Bingo nº 03 01 a 75 cromado	<p>Descrição do produto: Jogo Globo Bingo nº 3 com acabamento cromado, globo grande para sorteio dos números de 1 a 75. Composição: Metal cromado (globo), madeira ou MDF (tabuleiro), bolas numéricas em madeira ou PVC. Conteúdo Kit: 1 globo metálico cromado (tamanho nº 3 – aproximadamente 32 cm de altura × 23 cm de largura), com abertura para retirada das bolinhas; 1 par de hastes de sustentação metálicas, altura cerca de 25 cm; Tabuleiro para sorteio (silk-screen), tamanho aproximado 44 cm × 30 cm × 0,6 cm; 75 bolinhas numeradas de 1 a 75, em madeira ou PVC com diâmetro de 21 mm.</p>		
TOTAL					

LOTE 5						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	20	Futebol de botão clube Brasil x Argentina	<p>Descrição do produto: Futebol de Botão Cristal Brasil x Argentina com 2 seleções completas. Composição: Plástico (botões e acessórios). Conteúdo Kit: 10 botões de cristal para cada seleção (Brasil e Argentina); 1 goleiro para cada time; 2 traves; 2 bolas; 2 palhetas; 2 cartelas de adesivos com escudos das seleções. Acondicionado em caixa de papelão.</p>			
2	10	Campo em madeira para futebol de botão	<p>Descrição do produto: Campo para futebol de botão em madeira natural, tamanho 90 cm x 60 cm. Composição: Madeira MDF ou compensado, com acabamento liso e pintura temática para demarcação do campo. Conteúdo Kit: 1 campo de futebol de botão medindo aproximadamente 90 cm de comprimento por 60 cm de largura, com marcações de jogo pintadas e acabamento resistente para uso recreativo.</p>			
TOTAL						

LOTE 6						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	100	Bola de Borracha LCM número 10	<p>Descrição do produto: Bola de iniciação esportiva LCM tamanho nº 10, ideal para atividades recreativas escolares. Composição: Borracha natural e sintética, com miolo interno de mesmo material. Conteúdo Kit: 1 bola de borracha LCM tamanho nº 10.</p>			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	4	Bomba de encher bola em alumínio c/ 02 bicos	Descrição do produto: Bomba manual em alumínio para encher bolas esportivas, versátil e resistente, com dois bicos adaptadores. Composição: Corpo de alumínio polido, com partes metálicas (agulha de metal) e cabo de apoio (madeira ou alumínio). Conteúdo Kit: 1 bomba manual de ar em alumínio (aproximadamente 30 cm de comprimento); 2 bicos adaptadores: bico agulha metálico para válvulas de bolas esportivas (ex: futebol, vôlei, basquete); bico plástico ou metálico liso para infláveis como boias e balões.			
					TOTAL	

LOTE 7						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	40	Kit Peteca Simples com 10 unidades	Descrição do produto: Kit com 10 petecas simples de uso recreativo ou escolar, ideais para brincadeiras e exercícios. Composição: Base de borracha ou borracha sintética e 4 penas. Conteúdo Kit: 10 petecas idênticas, cada uma com aproximadamente 20 cm de altura, base de 5 cm de diâmetro e peso de cerca de 45 g. Cada unidade inclui 4 penas paralelas, montadas diretamente na base.			
					TOTAL	

LOTE 8						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	Colchonete Ginástica kit com 10	Descrição do produto: Kit com 10 colchonetes para ginástica ou recreação escolar, medindo 100 cm × 60 cm × 3 cm. Composição: Revestimento em napa impermeável (PVC/vinil), com enchimento de espuma de poliuretano de alta densidade. Densidade mínima D23. Conteúdo Kit: 10 colchonetes dobráveis.			
					TOTAL	

LOTE 9						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	Par de traves com rede	Descrição do produto: Par de mini traves de futebol desmontáveis com rede. Composição: Tubo de aço com pintura eletrostática epóxi. Rede incluída com armação. Conteúdo Kit: 2 traves desmontáveis com rede, suporte para rede incluso.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

					TOTAL
--	--	--	--	--	--------------

		LOTE 10				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	Alfabeto Móvel 72 peças	Descrição do produto: Jogo educativo Alfabeto Móvel com 72 letras em MDF. Composição: Peças em MDF serigrafado com letras maiúsculas e minúsculas; embalagem em caixa de madeira certificada. Conteúdo Kit: 72 peças em MDF (cada letra com aproximadamente 3 × 3 × 0,3 cm), incluindo alfabeto completo em letras maiúsculas e minúsculas, com “Ç” e vogais acentuadas; 1 caixa de madeira para armazenamento, com dimensões aproximadas de 22 × 12,5 × 4 cm.			
2	6	Jogo Alfanumérico Recortado 62 peças	Descrição do produto: Jogo pedagógico com 62 peças em EVA colorido contendo letras, números e sinais. Composição: E.V.A. (etil vinil acetato), atóxico e resistente ao manuseio infantil. Conteúdo Kit: 62 peças coloridas em EVA, entre maiúsculas do alfabeto (36 letras) e numerais com sinais (26 unidades), com aproximadamente 5 cm de altura cada.			
3	6	Loto Leitura com 156 peças	Descrição do produto: Jogo educativo Loto Leitura em madeira (MDF), com 156 peças, ideal para alfabetização infantil com associação de imagens e palavras. Composição: Peças em MDF; embalagem tipo estojo ou caixa também em madeira/MDF. Conteúdo Kit: 6 tabuleiros/cartelas ilustradas (cada uma com 5 desenhos correspondentes a palavras de 4 letras – total de 30 palavras); 30 fichas com palavras; 120 peças/letras soltas para formar as palavras; 1 caixa/estojo de madeira para armazenamento das peças.			
					TOTAL	

		LOTE 11				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	Brinquedo pedagógico em madeira Alinhavo Tênis	Descrição do produto: Brinquedo pedagógico Alinhavo Tênis em madeira MDF, com formato de tênis, que permite à criança passar o cadarço pelos furos e aprender a amarrar de forma lúdica. Composição: Peça em MDF serigrafado (corte a laser ou policromia ultravioleta atóxica) e cadarço de poliéster colorido. Conteúdo Kit: 1 placa em forma de tênis (dimensões: entre 15 × 9 cm até 18 × 9 cm,			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			espessura 6 mm) com furos pré-cortados; 1 cadaço de poliéster 90 cm de comprimento; Embalagem em caixa cartonada ou madeira.			
2	10	Jogo pedagógico Numerais e Quantidades	Descrição do produto: Jogo educativo Numerais e Quantidades em MDF, com 30 peças serigrafadas para associação entre símbolos numéricos e representações visuais de quantidade. Composição: Peças de MDF com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica; embalagem em caixa de MDF com tampa e película de PVC encolhível. Conteúdo Kit: 20 peças serigrafadas (10 numerais e 10 correspondências de quantidade), medindo aproximadamente 7 × 3,5 cm; 10 peças de figuras representando quantidades maiores (7 × 6,5 cm); Caixa de MDF de 18 × 18 × 4 cm.			
					TOTAL	

LOTE 12						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10	Jogo de Argolas com 5 pinos	Descrição do produto: Jogo de argolas em madeira com base para lançar argolas sobre 5 pinos, ideal para recreação, coordenação motora e uso pedagógico. Composição: Base em MDF serigrafado, 5 pinos de madeira pintados com tinta atóxica e 5 argolas plásticas coloridas e resistentes. Conteúdo Kit: 1 base em MDF formato simples com dimensões variando de 58 × 7 × 11 cm; 5 pinos de madeira colorida, medindo 10 × 2 cm cada; 5 argolas plásticas resistentes, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro × 0,6 cm de espessura.			
					TOTAL	

LOTE 13						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10	Blocos Lógicos	Descrição do produto: Conjunto de Blocos Lógicos com 48 peças em madeira/MDF colorida. Composição: Peças em MDF ou madeira pintada com tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho; acondicionadas em caixa de madeira.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		com 48 peças	Conteúdo Kit: 48 peças em 4 formas geométricas: quadrados, triângulos equiláteros, retângulos e círculos; Cada forma subdividida em 12 peças que variam em tamanho (grande/pequeno) e espessura (fino/grosso), totalizando 48 unidades; Caixa de madeira com tampa para armazenamento, medindo aproximadamente 26 × 21 × 6 cm.			
2	10	Blocos Lógicos Gigante 48 peças	Descrição do produto: Kit pedagógico Blocos Lógicos Gigante em MDF, com 48 peças em tamanho extra, projetado para atividades de raciocínio lógico, classificação e percepção visual. Composição: Peças em MDF, pintadas com tinta esmalte sintético atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho; acondicionadas em caixa de madeira com tampa lacrada por película PVC encolhível. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões das peças: Grandes: 14 × 14 cm (espessura 1,2 cm e 0,28 cm); Pequenas: 7 × 7 cm (espessura 1,2 cm e 0,28 cm); Conteúdo Kit: 48 blocos lógicos divididos em 4 formas geométricas: 12 quadrados (3 grandes espessos, 3 grandes finos, 3 pequenos espessos, 3 pequenos finos), 12 triângulos equiláteros (idem em tamanhos e espessuras), 12 retângulos (idem), 12 círculos (idem); Caixa de madeira com tampa, dimensões aproximadas: 43,5 × 24 × 7,5 cm. Embalagem lacrada com película de PVC.			
					TOTAL	

LOTE 14						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	Régua Girafa Amiga 1,50cm	Descrição do produto: Régua antropométrica infantil “Girafa Amiga”, em MDF decorada com ilustração lúdica de girafa. Composição: M.D.F. com pintura de fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia colorida em policromia (girafa e marcações). Conteúdo Kit: 1 régua de parede com medição de 51 cm a 1,50 m, graduação de 1 cm, com precisão aproximada de 0,1 mm; Espaçador visual de 0,5 m a 1,5 m impresso em imagem de girafa.			
					TOTAL	



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LOTE 15						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	Palhaço Pega Bola em MDF	Descrição do produto: Jogo de arremesso tipo “palhaço pega bola”, com painel ilustrado em MDF e cinco bolas coloridas para arremesso em alvos em formato de palhaço. Composição: Placa serigrafada em MDF de 0,3 cm de espessura, com acabamento colorido ultravioleta atóxico; bolinhas em plástico colorido. Conteúdo Kit: 1 painel decorado em MDF cortado a laser, com dimensão aproximada de 48 cm × 70 cm × 0,3 cm; 5 bolas plásticas coloridas para arremesso.			
					TOTAL	

LOTE 16						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8	Kit Memória Educativa c/ 10 Jogos Sortidos	Descrição do produto: Kit pedagógico de 10 jogos de memória sortidos, confeccionados em MDF, com temas educativos diversos, ideal para estimular memória, atenção e raciocínio no ambiente escolar ou recreativo. Composição: MDF de alta qualidade com serigrafia colorida ultravioleta atóxica; cada jogo embalado em caixa individual de madeira com tampa. Conteúdo Kit: 10 jogos temáticos sortidos. Cada jogo possui 20 pares (40 peças) mensurando aproximadamente 5 × 5 cm cada; serigrafadas unilateralmente. Cada conjunto acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo cerca de 12,5 × 12,5 × 5 cm; o kit completo embalado em cubagem de aproximadamente 12,5 × 25 × 25 cm.			
2	10	Conjunto Aramados com 6	Descrição do produto: Conjunto pedagógico de 6 aramados com perfis em madeira/MDF, arame e elementos de plástico, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e espacial. Composição: Base em madeira ou MDF reforçado, hastes de arame galvanizado de 4 mm revestido em PVC flexível, e argolas/plásticos deslizantes			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		unidades	coloridos. Conteúdo Kit: 1 Aramado Triangular (35 × 10 × 24,5 cm) – 2 circuitos, 4 peças; 1 Aramado Ondular (35 × 10 × 15,5 cm) – 1 circuito, 2 peças; 1 Aramado Montanha-Russa (25 × 25 × 32 cm) – 3 circuitos, 7 peças; 1 Aramado Espiral (35 × 10 × 18 cm) – 1 circuito, 2 peças; 1 Aramado Entrelaçado (35 × 10 × 25 cm) – 3 circuitos, 5 peças; 1 Aramado Acrobático (35 × 10 × 25 cm) – 1 circuito, 3 peças.			
3	10	Dominó especial 0 a 9	Descrição do produto: Dominó especial pedagógico com peças numeradas de 0 a 9, projetado para uso educativo. Composição: Peças em MDF serigrafado atóxico, acondicionadas em caixa de madeira com tampa e lacre em filme PVC. Conteúdo Kit: 56 peças em MDF com dimensões de aproximadamente 7 × 3,5 × 0,3 cm cada, numeradas de 0 a 9 mais 1 peça coringa. Embalagem: caixa de madeira tipo estojo, cerca de 26 × 18 × 6 cm, ideal para transporte e armazenamento.			
4	10	Conjunto Sequência Lógica com 07 unidades	Descrição do produto: Conjunto pedagógico com 7 jogos de sequência lógica em MDF, cada um com temática distinta (Atividades, Profissões, Natureza, Estações do Tempo, Animais, Derivados e Trânsito), ideal para desenvolver o pensamento lógico, raciocínio sequencial e organização cognitiva. Composição: Peças em MDF de alta qualidade, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces; acondicionadas em caixas individuais ou conjunto com caixa de papelão/cartonada. Conteúdo Kit: 7 jogos temáticos (Atividades, Profissões, Natureza, Estações do Tempo, Animais, Derivados e Trânsito); Cada jogo contém 20 peças em MDF, dimensões aproximadas de 7 × 7 × 0,3 cm cada, serigrafadas em uma face.			
					TOTAL	

		LOTE 17				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	10	Fantoche - Animais da fazenda	Descrição do produto: Fantoche individual de mão em formato de animal da fazenda. Composição: Confeccionado em feltro, com costura reforçada, detalhes bordados e aplicações em tecido. Material leve, atóxico e seguro para uso infantil, adaptado ao tamanho das mãos de crianças e adultos. Modelos disponíveis: Vaca, Cavalo, Galinha, Porco, Ovelha, Pato, Cachorro, Galo, Gato, Bode. Dimensões aproximadas: Altura: 25 cm, Largura: 12 cm.			
2	10	Fantoche - Família negra	Descrição do produto: Fantoche individual de mão representando um membro da família negra. Composição: Confeccionado em feltro, com costura reforçada, detalhes bordados e aplicações em tecido. Material leve, atóxico e seguro para uso infantil, adaptado ao tamanho das mãos de crianças e adultos. Modelos disponíveis: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Menina, Menino e Bebê. Dimensões aproximadas: Altura: 25 cm, Largura: 12 cm.			
3	10	Fantoche - Inclusão	Descrição do produto: Fantoche de mão individual sobre o tema da inclusão social. Composição: Confeccionado em feltro, com costura reforçada, detalhes bordados e aplicações em tecido. Material leve, atóxico e seguro para uso infantil, adaptado ao tamanho das mãos de crianças e adultos. Modelos disponíveis: Deficiente Físico, Deficiente Visual, Idoso, Síndrome de Down, entre outros. Dimensões aproximadas: Altura: 25 cm, Largura: 12 cm.			
					TOTAL	

		LOTE 18				
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5	Bingo Infantil	Descrição do produto: Jogo de Bingo Infantil completo com globo giratório completo para sorteio das bolinhas. Composição: Globo giratório em plástico com manivela e suporte; bolinhas numeradas em plástico; cartelas em papel cartão ou papel laminado; marcadores plásticos. Conteúdo Kit: 1 globo giratório com suporte e			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			manivela; 90 bolinhas numeradas; 48 cartelas de apostas.			
						TOTAL

LOTE 19						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10	Bambolê desmontável kit com 10	Descrição do produto: Kit com 10 bambolês desmontáveis em plástico colorido, com diâmetro de 70 cm, ideais para atividades recreativas, educação física infantil e jogos lúdicos. Composição: Anéis em plástico resistente (PP ou PVC), fabricados em 6 partes desmontáveis por aro e possuir cores sortidas (amarelo, azul, vermelho, verde). Materiais não tóxicos e adequados para uso infantil. Conteúdo Kit: 10 bambolês desmontáveis (cada um com aproximadamente 6 partes encaixáveis); Diâmetro total de 70 cm; Cores variadas.			
2	10	Boliche Plástico 6 pinos	Descrição do produto: Jogo de boliche infantil compacto, com 6 pinos coloridos e 2 bolas, acondicionado em sacola tipo mochila ou sacola personalizada. Composição: Pinos em plástico rígido (PP ou polipropileno), com altura aproximada de 20–27 cm, cores sortidas; Bolas em plástico leve, diâmetro entre 9 e 12 cm; Em sacola de transporte, facilitando armazenamento e portabilidade. Conteúdo Kit: 6 pinos de boliche em plástico resistente; 2 bolas plásticas; Embalagem tipo sacola ou mochila para transporte.			
					TOTAL	

LOTE 20						
ITEM	QTD.	GÊNERO	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	10	Caminhão trator 2 em 1	<p>Descrição do produto: Conjunto infantil com caminhão basculante Plataforma, acompanhado de trator/pá-carregadeira, ideal para simulação de operações de transporte e construção. O caminhão transporta e descarrega o trator carregadeira por meio de uma rampa articulada. Composição: Material: estrutura em plástico resistente, com pneus emborrachados no trator, cabine translúcida, partes articuladas (rampa e pá funcional do trator). Conteúdo Kit: 1 caminhão Plataforma com carroceria articulada e rampa de carga; 1 trator pá-carregadeira transportável na plataforma.</p>			
2	50	Boneca infantil negra	<p>Descrição do produto: Boneca infantil Negra, confeccionada em vinil de alta qualidade, ideal para brincadeira e estímulo à representatividade racial. Modelo pode incluir corpo articulado, pequenas características como dentinhos ou roupinha. Composição: 100% vinil atóxico e hipoalergênico, material macio, resistente e fácil de higienizar. Conteúdo do Kit: 1 boneca infantil negra com aproximadamente 20 cm de altura.</p>			
3	50	Boneca infantil branca	<p>Descrição do produto: Boneca infantil branca, confeccionada em vinil de alta qualidade, ideal para brincadeira e estímulo à representatividade racial. Modelo pode incluir corpo articulado, pequenas características como dentinhos ou roupinha. Composição: 100% vinil atóxico e hipoalergênico, material macio, resistente e fácil de higienizar. Conteúdo do Kit: 1 boneca infantil branca com aproximadamente 20 cm de altura.</p>			
4	50	Carrinho de Boneca	<p>Descrição do produto: Carrinho de boneca infantil na cor rosa, com estampa de corações e cesto porta-acessórios, com aproximadamente 70 × 41 × 33 cm (CxLxA). Composição: Estrutura em plástico resistente, pode incluir elementos metálicos leves e revestimentos em tecido decorativo. Conteúdo do Kit: 1 carrinho de boneca rosa com detalhes de corações e cesto porta-acessórios. Acabamento reforçado para segurança e durabilidade.</p>			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

					TOTAL	
TOTAL GERAL						

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	EMAIL:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2025.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 20/2025

Objeto: **Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais educativos para a EMEI “Aurélio Bettini”, unidade da rede pública municipal de Educação Infantil de Vista Alegre do Alto/SP”**

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA N°

PREGÃO PRESENCIAL 20/2025

PROCESSO N° 2468/2025

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital n° 35/2025

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____